

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 595/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILLIAM ROSA E SILVA C. MANSO – Tel: (11) 3019-6725 – wrmanso@sp.gov.br.

COMPRADOR: ORNELLA CERASUOLO

ENCERRAMENTO: **20/07/2026 às 23h59**

OBJETO: Fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica para alimentar novo grupo motogerador tipo aberto (não carenado), fornecido e instalado pela contratada, que servirá a Divisão de Laboratório de Sorocaba.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visita ao local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Agência Ambiental de Sorocaba – Rua Epitácio Pessoa, 269 – Bairro Além Ponte, Sorocaba/SP (CEP: 18013-190).

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas:

1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta. **No site oficial (endereço a seguir), o cadastro é GRATUITO:** www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor;

1.2 Não ter dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Ter conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em: [CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE - CETESB](http://www.cetesb.sp.gov.br);

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**

e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) Informar os **DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A.** na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: omcerasuolo@sp.gov.br, identificado da seguinte forma no assunto: 595/2026/300 – ENCERRAMENTO 20/07/2026 – 23h59.

I. **Atenção! Poderão ser desconsideradas as propostas apresentadas após o encerramento do prazo.**

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 15º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da entrega da Nota Fiscal.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P0 \times \{(IPC/IPC0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: [REGULAMENTO DE LICITAÇÕES CETESB](#)):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não

cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por:

Valor total	Item a item
X	

6. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: WILLIAM ROSA E SILVA C. MANSO – Tel: (11) 3019-6725 – wrmanso@sp.gov.br.

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

SIM

X

NÃO

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I – Especificação Técnica – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Exigências Legais de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (HSSO)



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de julho de 2026.

Ornella Cerasuolo
Fone: 3019-6726
Email: omcerasuolo@sp.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 36-AAEE-26

SOROCABA – INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA GRUPO MOTOGERADOR

OBJETO

Fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica para alimentar novo grupo motogerador tipo aberto (não carenado), fornecido e instalado pela contratada, que servirá a Divisão de Laboratório de Sorocaba.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Previamente à apresentação da proposta, as empresas interessadas poderão agendar visita ao local da obra com a fiscalização da CETESB, de modo a verificar dimensões, interferências, condições existentes, etc. Um atestado de visita será emitido, mediante solicitação. A licitante que apresentar proposta sem vistoriar o local da obra não poderá alegar desconhecimento das condições existentes e arcará com todas as despesas que porventura não tenham sido consideradas na formulação de sua proposta.

Nos preços apresentados pela empresa deverão estar computadas todas as despesas para viabilizar a execução do escopo contratado, inclusive fornecimento de todo o material (quando houver), mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a sua execução; escritório; expediente; transportes; andaimes; plataformas elevatórias, caminhões *munck*, etc., todos os encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; documentação, integração e equipamentos de segurança do trabalho; bem como as despesas com inspeções, testes e ensaios de materiais pela contratante ou firma especializada por ela indicada.

A omissão das informações técnicas necessárias ou apresentação de informações ilegíveis e/ou incoerentes que acarretem na inviabilidade da análise das propostas resultará na desclassificação da licitante.

Deverão ser atendidas as respectivas normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço ou item do fornecimento relacionado.

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CETESB - Agência Ambiental de Sorocaba – Rua Eptácio Pessoa, 269 – Bairro Além Ponte, Sorocaba/SP (CEP: 18013-190)

HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O expediente considerado para a execução dos serviços será o horário comercial, estabelecido de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 8h00 e 17h00, com intervalo de 1 hora para almoço. O horário comercial tem flexibilidade de início e término, desde que seja acordado formalmente entre a contratante e a empresa prestadora de serviço e mantenha o tempo útil de trabalho de 8 horas por dia.

Fora da jornada ordinária, estabelece a prestação de serviços nos fins de semana, feriados e período entre os horários das 18h00 às 7h00, com jornada de trabalho de 8 horas de trabalho útil por dia, com intervalo de 1 hora para refeição, a depender da complexidade do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em 30 (trinta) dias corridos e contados a partir da emissão da OIS (Ordem de Início dos Serviços) emitida pelo Setor de Engenharia (AAEE) da CETESB.

ANEXOS

- **PLANILHA GERAL DE PREÇOS 36-AAEE-26.**

NORMAS APLICADAS

A contratada deverá executar os serviços com base nas normas e regulamentos específicos para este tipo de instalação, respeitando-se todas as particularidades nelas contidas e, conforme as

últimas revisões da ABNT, Portaria Nº. 1884 do Ministério da Saúde de 11/09/94, Lei Federal 11.337 de 26/07/2006 e Norma Regulamentadora 10 do MTE. Em caso de omissão serão utilizadas as Normas NEC, IEEE, IEC, NFPA, NEMA e ANSI nas suas últimas revisões.

- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- Norma Regulamentadora - NR 10 - Instalações e serviços de eletricidade.

DESCRIÇÃO DO ESCOPO

A presente especificação tem por finalidade definir a forma de apresentação da proposta orçamentária para adequar a infraestrutura elétrica que deve alimentar o novo gerador que servirá a Divisão de Laboratório de Sorocaba, inclusive os serviços civis, como furação de paredes, além do fornecimento e instalação de todo o material necessário para cumprir com o escopo contratado.

Tal escopo compreende:

- ✓ Desconexão das instalações atuais, incluindo a remoção dos cabos até onde for possível;
- ✓ Rasgos e preenchimento de vazios em alvenaria;
- ✓ Abertura e fechamentos de valas, inclusas a remoção e recolocação de blocos intertravados;
- ✓ Fornecimento e instalação de infraestrutura seca, como os eletrodutos, curvas, condutores, caixas de passagem, abraçadeiras e todo o material necessário para sua correta fixação;
- ✓ Fornecimento e instalação da infraestrutura cabeada;
- ✓ Fornecimento e instalação dos dispositivos de proteção e manobra, como disjuntores.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Dentre os serviços necessários previamente à instalação da nova infraestrutura, cita-se primariamente a remoção da infraestrutura existente consiste na retirada de cabos e infraestrutura seca.

A contratada deverá destinar a infraestrutura removida de forma a atender a legislação vigente, tangendo as esferas municipal, estadual e federal, como a resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e alterações; normas técnicas e outras legislações pertinentes vigentes.

Os materiais e peças, antes de serem descartados, deverão ser apresentados à fiscalização, para eventual reaproveitamento. Todas as peças e elementos metálicos, como ferragens, esquadrias, perfis, tubulação, etc., deverão ser acumulados de forma ordeira, limpa e em local indicado pela fiscalização.

A destinação do material de interesse da CETESB será feita pela própria, já o que for definido como entulho deverá ser descartado pela contratada. **Inclusos despesas com caçamba se necessárias.**

Compreendem, ainda, os serviços preliminares de natureza civil, como abertura e fechamento de valas, rasgos e preenchimentos de vazios em alvenaria, furos para passagem de eletrodutos e remoção e recolocação de blocos intertravados.

A medição será por metro linear (m), metro quadrado (m²) ou metro cúbico (m³), de acordo com a natureza do serviço.

2. CONDUTORES ELÉTRICOS - CABOS DE BAIXA TENSÃO

Os condutores deverão ser instalados em eletrocalhas e *seal-tubes*, conforme definido em projeto, de forma a garantir a alimentação elétrica do gerador, atendendo integralmente à NBR 5410 e demais normas aplicáveis. REF. Cabo AFUMEX GREEN 0,6/1 kV PRYSMIAN ou equivalente técnico aprovado previamente pela fiscalização.

Características e requisitos técnicos mínimos dos cabos:

- Condutor: cobre eletrolítico, classe 5 de encordoamento, conforme NBR NM 280;
 - Tipo: unipolar, flexível, antichama, isolamento em composto termoplástico em dupla camada de poliolefínico não halogenado (LSZH – Low Smoke Zero Halogen), tensão nominal de 0,6/1 kV, conforme NBR NM 247-3;

- Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não propagante à chama, conforme NBR 13248 e NBR NM IEC 60332-3-22;

- Temperatura máxima de operação: 70 °C em regime contínuo e 160 °C em curto-circuito;
- Seções nominais conforme projeto executivo.

Identificação e codificação por cores:

- Condutor de proteção (terra): verde-amarelo ou verde;
- Condutor neutro: azul-claro;
- Condutores fase: preto e/ou vermelho, ou outra cor especificada em projeto, em acordo com a NBR 5410;
- Marcação legível e indelével ao longo do comprimento com informações do fabricante, tipo e seção;
- Identificação final por anilhas ou etiquetas em ambas as extremidades de cada condutor, indicando circuito e destino.

Regras para emendas:

- Não serão permitidas emendas de condutores no interior de eletrodutos/eletrocalhas;
- Emendas somente poderão ser realizadas em caixas de passagem ou de derivação;
- As emendas devem ser recobertas por isolamento equivalente à isolamento original do condutor, garantindo propriedades dielétricas iguais ou superiores;
- Em condutores com isolamento termoplástica, utilizar fitas adesivas termoplásticas compatíveis;
- A espessura da isolamento aplicada deverá ser no mínimo o dobro da espessura original do condutor.

Instalação:

- Lançamento dos cabos respeitando os raios mínimos de curvatura e esforços máximos de tração recomendados pelo fabricante;
- Fixação dos condutores dentro das eletrocalhas/perfilados, quando houver, com presilhas plásticas antichama espaçadas conforme norma;
- Organização e separação por circuitos para evitar cruzamentos e interferências;
- Execução conforme trajeto e métodos construtivos definidos em projeto.

A medição desse item será realizada por metro (m) e seção nominal (mm²), separando-se por cor.

3. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E MANOBRA - DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS

Deverão ser instalados disjuntores termomagnéticos para a proteção de todos os circuitos. Serão utilizados disjuntores termomagnéticos com o número de polos de acordo com cada circuito, não sendo admitido o uso de disjuntores unipolares acoplados para proteção dos circuitos bipolares e tripolares. Deverão, obrigatoriamente, ser utilizados disjuntores bipolares ou tripolares.

Todos os disjuntores deverão atender às normas NBRNM 60898 / NBR IEC 60947-2 / IEC 60898:1995 e IEC 947-2. REF. ABB, WEG, SIEMENS, STECK ou similares.

A medição do disjuntor será por unidade instalada, separando-se por tipo.

4. ELETROCALHA GALVANIZADA

A contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de eletrocalha lisa em aço galvanizado, dimensões conforme projeto. Todos os acessórios necessários para a correta fixação dos perfilados estão inclusos neste item. REF. REAL PERFIL ou similar.

Os perfilados para os cabos de elétrica e lógica serão instalados nos trajetos definidos em projeto de acordo com os seguintes métodos construtivos:

- Perfuração das vigas e lajes, com furadeiras elétricas portáteis, providas de brocas de vídia;
- Fixação dos suportes e das junções angulares, por chumbadores de aço de expansão;
- Fixação dos vergalhões rosqueados as junções, com porcas sextavadas e arruelas lisas.

Todos os custos envolvidos para perfuração de lajes como para prover toda a instalação dos eletrodutos nos locais indicados em projeto já estão incluídos neste item.

A medição será por metro instalado, separando-se por tipo.

5. ELETRODUTOS, SEALTUBE E CONEXÕES

Fornecimento e instalação de eletroduto em aço carbono com costura **galvanizado eletrolítico**, do tipo **médio**, ponta lisa/rosqueável, para instalação aparente, diâmetro nominal de acordo com o projeto, juntamente com acessórios (caixas de passagem, luvas, curvas, suportes etc.) necessários à fixação e correta instalação dos mesmos, conforme orientação de projeto.

Fornecimento e instalação de SEAL-TUBE, fabricado com fita de aço galvanizado ou estanho, revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado; nos diâmetros estabelecidos em projeto, juntamente com acessórios (caixas de passagem, luvas, curvas, suportes etc.) necessários à fixação e instalação correta dos mesmos, conforme orientação de projeto. REF. ELECON ou similar.

Os eletrodutos e *seal-tubes* para os cabos de elétrica e lógica serão instalados nos trajetos definidos em projeto de acordo com os seguintes métodos construtivos:

- Perfuração das vigas e lajes, com furadeiras elétricas portáteis, providas de brocas de vídia.
- Fixação dos suportes e das junções angulares, por chumbadores de aço de expansão.
- Fixação dos vergalhões rosqueados as junções, com porcas sextavadas e arruelas lisas.

Todos os custos envolvidos para perfuração de lajes como para prover toda a instalação dos eletrodutos nos locais indicados em projeto já estão incluídos neste item.

A medição será por metro instalado, separando-se por tipo.

6. CONDULETE, CAIXA DE PASSAGEM E / OU LIGAÇÃO

Fornecimento e instalação de condutes, além de fornecimento e instalação caixas de passagem e ou ligação providas de tampas, para instalação aparente ou embutida, no mínimo nas seguintes situações, conforme recomendações da NBR-5410:

- Locais com pontos de emenda ou derivações de condutores.
- Em todos os pontos de entrada e saída de tubulação, exceto nos pontos de transição ou passagem de linhas abertas para linhas em eletrodutos, os quais, nestes casos, devem ser rematados com buchas.
- Trechos de tubulação, entre duas caixas, entre extremidades, ou entre extremidade e caixa, que possuam mais de três curvas de 90° ou seu equivalente até, no máximo, 270°. Em nenhuma hipótese, podem ser previstas curvas com deflexão superior a 90°.
- Trechos contínuos (sem interposição de caixas ou equipamentos) retilíneos de tubulação maiores de quinze (15) metros, sendo que, nos trechos com curvas, essa distância deve ser reduzida de três (3) metros para cada curva de 90°.
- Quando o ramal de eletroduto passar obrigatoriamente através de locais onde não seja possível o emprego de caixas de passagem, esta distância prescrita pode ser aumentada desde que seja calculada a distância máxima permissível (levando-se em conta o número de curvas de 90° necessárias) e para cada seis (6) metros, ou fração, de aumento dessa distância, utilize-se eletroduto de tamanho nominal, imediatamente superior ao do eletroduto que normalmente seria empregado para a quantidade e tipo de condutores.

A medição será por unidade instalada e por tipo.

OBSERVAÇÕES

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) que contemple todo o conjunto de serviços prestados: elétrica - infraestrutura elétrica em baixa tensão e grupo gerador e civil - base de inércia e seus correlatos. A ART deverá ser emitida por profissional habilitado.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

O local dos serviços deverá ser entregue completamente limpo e pronto para uso, em todas as etapas, livre

de qualquer sobra de material, detritos, manchas, resíduos ou poeira.

PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES GERAIS

Procedimentos e documentos a serem apresentados antes do início da obra:

- **Elétrica - ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto com o comprovante de pagamento. O responsável técnico indicado nesta ART deverá assumir as responsabilidades legais pelos SERVIÇOS de ELÉTRICA, estando este obrigado a comparecer, no mínimo, semanalmente à obra ou sempre que solicitado pela fiscalização da CETESB, e quantas vezes seja necessária sua presença para garantir qualidade ao objeto contratado. A constatação da ausência desse profissional poderá resultar na interrupção do andamento da obra e aplicação de penalidades, sem prejuízo das penalidades decorrentes do atraso da obra.
- A obra só terá início após a apresentação dos documentos citados acima, de parecer favorável do ARDH (Setor de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho), da assinatura da OIS (Ordem de Início de Serviço) pela empresa contratada e da realização da integração de segurança da equipe envolvida na instalação, realizada pelo mesmo setor ARDH.

Observações Gerais:

- Para os serviços considerados necessários pela fiscalização e que não estejam relacionados na planilha orçamentária, poderá a contratada solicitar a aprovação do preço unitário. A contratada deverá enviar a sua composição detalhando quantitativos do material e da mão de obra extraídos de publicação oficial. **Caso a empresa contratada execute serviços elou quantidades de serviços extracontratuais sem a análise e aprovação expressa da fiscalização da CETESB, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento desses serviços.**
- Nos preços apresentados pela empreiteira, deverão estar computadas todas as despesas com a execução da obra, inclusive fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços; escritório; expediente; transportes; andaimes; sinalização; locação de contêineres; equipamentos de proteção individual (EPI); equipamentos de proteção coletiva (EPC); encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; bem como as despesas com inspeções, testes e ensaios de materiais pela CETESB ou firma especializada indicada pela contratante.
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer às presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Os materiais e peças utilizados estarão sujeitos, a qualquer momento, mesmo após a sua aplicação, à aprovação da fiscalização. No caso do não atendimento ao termo de referência, por defeitos de fabricação ou mesmo pelo manuseio inadequado durante a instalação, a contratada fica obrigada a reparar ou substituir, parcial ou integralmente o objeto reprovado, arcando com todas as despesas extras resultantes do processo.
- A INDICAÇÃO DE NOMES DE FABRICANTES CITADOS NESTA ESPECIFICAÇÃO É REFERENCIAL, PODENDO SER UTILIZADOS EQUIVALENTES TÉCNICOS, DESDE QUE SEJAM SIMILARES EM RESISTÊNCIA, QUALIDADE, DURABILIDADE E APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA CETESB E OBEDECIDAS AS RECOMENDAÇÕES ESTABELECIDAS NO "CRITÉRIO DE ANALOGIA PARA ACEITAÇÃO DE SIMILARES".
- A contratada é responsável por manter a obra permanentemente limpa e organizada, bem como proteger as instalações, mobiliários e equipamentos que porventura possam ser prejudicados ou sujos pela execução de qualquer serviço. Para tanto, deverá fornecer material adequado e instruir seus funcionários ou terceiros a devolver os locais exatamente da forma como os encontraram.

SEGURANÇA

A contratada deverá trabalhar de acordo com as normas de segurança, fornecendo equipamentos de segurança individual (EPI) para todos os seus funcionários e atender as Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-18 do Ministério do Trabalho, assim como quaisquer outras normas e legislação cabíveis. Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de funcionários dentro dos limites da CETESB trajando bermuda, bonés e similares ou chinelos.

O recebimento de qualquer material da contratada deverá ser feito por funcionário próprio. No caso de serviços fora do horário comercial, a empresa é obrigada a avisar a fiscalização com antecedência, para que as devidas providências sejam tomadas junto ao setor de segurança da CETESB.

FISCALIZAÇÃO

Cabe à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao material fornecido e ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a contratada por qualquer falta, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

Ressalta-se que o Setor de Engenharia da CETESB não tem como atribuição a condução da execução dos serviços, e sim o acompanhamento e fiscalização dos serviços para garantir o cumprimento do objeto do contrato de acordo com a especificação técnica constante no edital.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

São Paulo, 17 de junho de 2026

Eng.º William Rosa e Silva da Costa Manso

Registro: 01.7742

CREA nº 5.063.743.810

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
01	Fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica para alimentar novo grupo motogerador tipo aberto (não carenado), fornecido e instalado pela contratada, que servirá a Divisão de Laboratório de Sorocaba.	
	LOCAL DOS SERVIÇOS Agência Ambiental de Sorocaba – Rua Eptácio Pessoa, 269 – Bairro Além Ponte, Sorocaba/SP (CEP: 18013-190).	
	TOTAL GERAL	

OBS.: A empresa participante desta Cotação que queira mais informações, entrar em contato com: WILLIAM ROSA E SILVA C. MANSO – Tel: (11) 3019-6725 – wrmanso@sp.gov.br.

Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____
CNPJ: _____
Conta Banco do Brasil: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Telefone fixo: _____
Telefone celular: _____
E-mail: _____

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO III

EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-047-26- JE
Processo N.º 595/2026/300	SOC N.º 150.553	Data: 13/07/2026
Documento Base: ET.36-AAEE-2026.		
Contato: Eng.º William Rosa e Silva da Costa Manso - AAEE.		
<i>Descrição do Objeto:</i> Fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica para alimentar novo grupo motogerador tipo aberto (não carenado), fornecido e instalado pela contratada, que servirá a Divisão de Laboratório de Sorocaba. CETESB - Agência Ambiental de Sorocaba – Rua Epitácio Pessoa, 269 – Bairro Além Ponte, Sorocaba/SP (CEP: 18013-190).		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, (etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as

atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 2.

- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB,

consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.

- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho - ARDH

ANEXO III.1 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____	____/____/____
Assinatura	Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.2 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Serviço:	Descrição das Atividades:		Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
OES						
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data _____

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO III.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO III.5 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**
REGISTRO DE TREINAMENTO**USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

Data



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa